



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.768 de 19 de novembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 884.000,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de **Recursos – 0000 – Recursos Próprios**, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$ 7.615.347,39 (Sete milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de Recursos – 0000 – Recursos Próprios, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Órgão/Unidade/Funcional	Descrição	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos		
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – Fundo de Previdência do Município	R\$ 884.000,00	
TOTAL		R\$ 884.000,00	

129

ANEXO II
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação (art. 43, par. 1º, inc. II e par. 3º)

Fonte - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Mês	Receita Estimada		Receita Realizada		Diferença		(%)
Jan*	R\$	4.961.825,98	R\$	5.364.549,92	R\$	402.723,94	8,12
Fev*	R\$	4.422.474,20	R\$	5.353.997,48	R\$	931.523,28	21,06
Mar*	R\$	6.169.519,60	R\$	5.132.325,68	R\$	(1.037.193,92)	-16,81
Abr*	R\$	5.097.390,04	R\$	6.495.942,92	R\$	1.398.552,88	27,44
Mai*	R\$	4.749.801,46	R\$	6.228.601,26	R\$	1.478.799,80	31,13
Jun*	R\$	4.793.014,73	R\$	6.079.044,75	R\$	1.286.030,02	26,83
Jul*	R\$	4.153.302,84	R\$	5.162.407,69	R\$	1.009.104,85	24,30
Ago*	R\$	4.505.037,09	R\$	5.330.119,70	R\$	825.082,62	18,31
Set*	R\$	4.364.023,35	R\$	5.684.747,27	R\$	1.320.723,92	30,26
Out	R\$	4.340.787,76	R\$	4.340.787,76	R\$ 0,00		0,00
Nov	R\$	4.403.282,73	R\$	4.403.282,73	R\$ 0,00		0,00
Dez	R\$	4.369.364,62	R\$	4.369.364,62	R\$ 0,00		0,00
Total	R\$	56.329.824,39	R\$	63.945.171,78	R\$	7.615.347,39	13,52

* Receita efetivamente realizada, sendo as demais do exercício de 2010 estimativas de acordo com o orçamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação

Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Excesso Verificado	7.615.347,39
Crédito Adicional - Decreto 82/2010	600.000,00
Crédito Adicional – Decreto 86/2010	129.000,00
Crédito Adicional – Decreto 87/2010	51.220,00
Crédito Adicional – Decreto 79/2010	98.300,00
Crédito Adicional – Decreto 90/2010	22.000,00
Crédito Adicional – Decreto 92/2010	96.000,00
Crédito Adicional – Decreto 93/2010	10.000,00
Crédito Adicional – Decreto 95/2010	64.000,00
Crédito Adicional – Decreto 096/2010	3.058.168,79
Crédito Adicional – Decreto 098/2010	204.762,87
Crédito Adicional – Decreto 102/2010	79.050,00
Crédito Adicional – Decreto 108/2010	50.100,00
Crédito Adicional – Decreto 109/2010	28.462,38
Crédito Adicional – Decreto 114/2010	648.000,00
Crédito Adicional – Projeto de Lei	30.000,00
Crédito Adicional – Decreto 116/2010	92.575,00
Crédito Adicional – Presente Projeto	884.000,00
Saldo Remanescente	1.469.708,35